



## SEÇÃO I - CONTRATOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57  
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

### CONTRATO Nº 027/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SILVA  
JARDIM E ATHOS RIO PRODUTOS  
MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI.

Aos 21 dias do mês de Julho de 2022, de um lado a(o) **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, situado na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde, Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Sr. Ibson Carvalho Dames Junior** e, de outro, a EMPRESA **ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.912.939/0001-56, com sede na Rua Marte, n.º 306, Centro – Mesquita – RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. Adriana Rodrigues da Costa, portadora do documento de identidade nº 089349740, órgão expedidor IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº. 014.410.657-41, de acordo com o que consta do **Processo nº 5499 de 25 de maio de 2022 – Prefeitura Municipal de Silva Jardim**, referente à adesão com efeito carona à Ata de Registro de Preços nº 042/2022, Pregão Presencial nº 024/2021, Processo nº 2358/2021 – Prefeitura Municipal de Rio Bonito, fundamentado no artigo 1º, anexo I e II, artigo 3º e 17º, código 065, meta 100, da Lei nº 1801 de 22 de junho de 2021, fundamentado no artigo 1º, anexo I e II, artigo 3º e 17º, código 065, meta 100, da Lei nº 1801 de 22 de junho de 2021, concomitante com a Lei nº 1823 de 20 de dezembro de 2021, o Art. 15 – A do Decreto Municipal de Silva Jardim/RJ, nº 1.146/2009, consolidado de acordo com as alterações promovidas pelos decretos municipais, n.º 1326/2011, 1338/2011, 1887/2017, fica a Empresa **ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI**, autorizada a prestar os serviços conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste CONTRATO é a adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2022, Pregão Presencial nº 024/2021, Processo nº 2358/2021 – Prefeitura Municipal de Rio Bonito, referente à aquisição de medicamentos para atender a PMAM/UPA, Saúde Mental, Farmácia Básica e apoio a Farmácia Básica, conforme abaixo:

UPA						
Itens	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
7	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLA 5ML	R\$ 0,87	5.000	R\$ 4.350,00
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ZYDUS NIKK	AMPOLA 5ML	R\$ 5,88	750	R\$ 4.410,00
11	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	R\$ 10,60	250	R\$ 2.650,00
12	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FARMACE	AMPOLA 10ML	R\$ 0,43	15.000	R\$ 6.450,00
41	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	R\$ 6,43	3.500	R\$ 22.505,00
42	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FRASCO-AMPOLA	R\$ 8,57	500	R\$ 4.285,00
50	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	WASSER FAR	AMPOLA 2ML	R\$ 2,73	5.000	R\$ 13.650,00
66	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	BOLSA 100ML	R\$ 21,64	1.000	R\$ 21.640,00
69	CLARITROMICINA 500MG, INJETÁVEL	ABBOTT	FRASCO-AMPOLA	R\$ 35,09	500	R\$ 17.545,00
70	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLA 4ML	R\$ 7,39	1.500	R\$ 11.085,00
75	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLA 10ML	R\$ 0,36	10.000	R\$ 3.600,00
76	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FARMACE	FRASCO 100ML	R\$ 2,99	15.000	R\$ 44.850,00
77	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FARMACE	FRASCO 250ML	R\$ 3,99	12.500	R\$ 49.875,00
78	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	BOLSA 500ML	R\$ 4,99	15.000	R\$ 74.850,00

ADRIANA RODRIGUES DA COSTA:01441065741  
Assinado de forma digital por ADRIANA RODRIGUES DA COSTA:01441065741  
Dados: 2022.07.21 16:12:52 -03'00'

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 219

21 de Julho de 2022



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57  
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

81	CLOPRIMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLA 5ML	R\$ 1,46	750	R\$ 1.095,00
93	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLA 3ML	R\$ 0,93	12.000	R\$ 11.160,00
97	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA 2ML	R\$ 0,73	20.000	R\$ 14.600,00
100	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA 10ML	R\$ 2,65	400	R\$ 1.060,00
105	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLA 1ML	R\$ 1,32	2.000	R\$ 2.640,00
112	FENITOINA SODICA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	R\$ 3,06	500	R\$ 1.530,00
119	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	R\$ 21,88	200	R\$ 4.376,00
127	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	AMPOLA 10ML	R\$ 0,60	2.500	R\$ 1.500,00
128	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FARMACE	FRASCO 250ML	R\$ 3,99	5.000	R\$ 19.950,00
129	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRASCO 500ML	R\$ 3,99	7.500	R\$ 29.925,00
130	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	AMPOLA 10ML	R\$ 0,70	2.500	R\$ 1.750,00
139	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	R\$ 2,65	1.500	R\$ 3.975,00
148	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	TEUTO	FRASCO 20ML	R\$ 1,99	1.000	R\$ 1.990,00
160	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10%, SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY	HIPOLABOR	FRASCO 50ML	R\$ 84,20	50	R\$ 4.210,00
181	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	BOLSA 100ML	R\$ 4,99	750	R\$ 3.742,50
183	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA 10ML	R\$ 8,99	6.000	R\$ 53.940,00
200	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	BLAU	FRASCO-AMPOLA	R\$ 2,00	1.500	R\$ 3.000,00
205	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA 2ML	R\$ 3,76	1.000	R\$ 3.760,00
213	PROTAMINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000UI/ML	CELLERA	AMPOLA 5ML	R\$ 3,52	100	R\$ 352,00
215	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	BOLSA 500ML	R\$ 5,19	20.000	R\$ 103.800,00
240	VANCOMICINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	R\$ 5,52	750	R\$ 4.140,00
241	VASOPRESSINA 20UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOLAB	AMPOLA 1ML	R\$ 23,44	600	R\$ 14.064,00
						<b>R\$ 568.304,50</b>

## SAÚDE MENTAL

Itens	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
47	BROMAZEPAM, 3 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	20.000	R\$ 3.400,00
71	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	78.000	R\$ 5.460,00
80	CLOPRIMAZINA, 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	65.000	R\$ 16.900,00
132	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO 20ML	R\$ 3,40	200	R\$ 680,00
145	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	5.000	R\$ 1.850,00
157	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	2.000	R\$ 1.020,00
216	RISPERIDONA 2 MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	50.000	R\$ 6.500,00
217	RISPERIDONA, 1 MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	20.000	R\$ 2.000,00
239	TRAMADOL, CLORIDRATO, 50 MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	3.000	R\$ 750,00
						<b>R\$ 38.560,00</b>

ADRIANA RODRIGUES DA COSTA:01441065741  
Assinado de forma digital por ADRIANA RODRIGUES DA COSTA:01441065741  
Dados: 2022.07.21 16:13:14 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57  
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

APOIO À FARMÁCIA BÁSICA						
Itens	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
6	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG	AIRELA	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	40.000	R\$11.200,00
48	BROMOPRIDA 10MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	5.000	R\$ 1.650,00
63	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	7.500	R\$ 2.850,00
82	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	CRISTALIA	BISNAGA 30G	R\$ 16,37	3.000	R\$ 49.110,00
90	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL	CIMED	BISNAGA 60G	R\$ 4,89	250	R\$ 1.222,50
91	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	90.000	R\$ 9.000,00
189	NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD	MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	50.000	R\$ 10.500,00
191	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	GREEN PHAR	BISNAGA 60G	R\$ 6,59	5.000	R\$ 32.950,00
221	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	NATULAB	FRASCO 100ML	R\$ 1,40	1.000	R\$ 1.400,00
224	SIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL GOTAS	PRATIDONADUZZI	FRASCO 15ML	R\$ 2,97	4.000	R\$ 11.880,00
242	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	VITAMED	DRÁGEA	R\$ 0,05	40	R\$ 2,00
						<b>R\$131.764,50</b>

FARMÁCIA BÁSICA						
Itens	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
16	ALOPURINOL 100MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	5.000	R\$ 900,00
22	AMIODARONA, 200 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,88	5.000	R\$ 4.400,00
25	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATIDONADUZZI	FRASCO 150ML	R\$ 7,99	3.000	R\$ 23.970,00
27	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	GLAXO	COMPRIMIDO	R\$ 1,79	25.000	R\$ 44.750,00
28	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	EMS	FRASCO 75ML	R\$ 32,87	2.000	R\$ 65.740,00
32	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	125.000	R\$ 5.000,00
34	ATENOLOL, 50 MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	50.000	R\$ 5.000,00
39	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	PRATIDONADUZZI	FRASCO 15ML	R\$ 7,39	1.600	R\$ 11.824,00
44	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BELFAR	FRASCO 100ML	R\$ 8,19	1.000	R\$ 8.190,00
52	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG Ca++)	VITAMED	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	10.000	R\$ 1.600,00
56	CARVEDILOL, 3,125 MG	EMS	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	15.000	R\$ 2.850,00
59	CEFALEXINA, 500 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	40.000	R\$ 14.400,00
67	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	40.000	R\$ 10.400,00
84	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	6.000	R\$ 1.200,00
85	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	PRATIDONADUZZI	BISNAGA 10G	R\$ 1,23	5.000	R\$ 6.150,00
88	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	25.000	R\$ 3.250,00
94	DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	5.000	R\$ 1.000,00
96	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	150.000	R\$ 31.500,00
98	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FARMACE	FRASCO 10ML	R\$ 1,30	10.000	R\$13.000,00

ADRIANA RODRIGUES  
DA COSTA:01441065741

Assinado de forma digital por  
ADRIANA RODRIGUES DA  
COSTA:01441065741  
Dados: 2022.07.21 16:13:31 -03'00'





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57  
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

§3º Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.  
§4º O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes do 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM sofrerá um desconto de 1,0% (um por cento) ao mês *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.  
§5º O valor dos pagamentos das faturas eventualmente efetuadas com atraso, ou seja, após o 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, sofrerá a incidência de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.  
§6º O pagamento da multa e da compensação financeira, será efetivado mediante autorização expressa da PMSJ, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigida a Contratante;  
§7º Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.  
Os itens a serem entregues obedecerão às especificações constantes no Anexo V e XI.  
Verificada a não conformidade do item, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.  
Os itens que apresentarem alteração na qualidade ou diferirem do estabelecido acima, deverão ser devolvidos para substituição.  
Os materiais, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas e obedecendo os critérios estabelecidos em cada item, deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias, após o recebimento pela empresa da planilha de acompanhamento de registro de preço, nota de empenho e assinatura do Contrato, no Almoxarifado da SEMSA.  
A Secretaria se resguarda no direito de analisar os produtos recebidos, podendo recusá-los caso não atenda às necessidades.  
Nos preços cotados, deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas pertinentes à perfeita execução do objeto.  
Os materiais a serem entregues deverão estar embalados adequadamente, e o prazo de validade não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do período expresso na embalagem original, a contar da data de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS) CONTRATADO(S)**

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo, quando solicitado, substituir o que porventura não atender aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei no 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

§ 1º. A CONTRATANTE compromete-se, ainda, a expedir os termos de recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, satisfeitas as exigências pactuadas.

ADRIANA RODRIGUES  
DA COSTA:01441065741

Assinado de forma digital por  
ADRIANA RODRIGUES DA  
COSTA:01441065741  
Dados: 2022.07.21 16:14:00 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57  
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [saude.sl@gmail.com](mailto:saude.sl@gmail.com)

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização imediata da execução do contrato pela Secretaria Municipal de Saúde. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste CONTRATO e que por Lei lhe couberem:

- Receber o material entregue de acordo com as especificações constantes anexos V e XI;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula quarta deste CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n. 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

**Parágrafo único** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTAMENTO**

O Contrato só poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados a partir da data da proposta ou do orçamento a que se referir, nos Termos do que estabelece o artigo 3º da Lei 10.192/2001.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a CONTRATADA que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

§1º. A recusa injustificada em celebrar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, por parte da CONTRATADA, ensejará na aplicação da penalidade enunciada no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sendo que a multa corresponderá até 30%(trinta) por cento do valor contratual.

§2º. O retardamento injustificado no fornecimento do objeto do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2%;
- atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4%.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de até 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

§4º. A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s).

§5º. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

§6º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.  
§7º. Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso eficácia suspensiva.

ADRIANA RODRIGUES  
DA COSTA:01441065741

Assinado de forma digital por  
ADRIANA RODRIGUES DA  
COSTA:01441065741  
Dados: 2022.07.21 16:14:19 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57  
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

§8º. A mora na execução, além de sujeitar a CONTRATADA à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar na forma capitulada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, facultado a CONTRATADA o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§9º. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser publicadas.

§10º. Sem prejuízo da aplicação à CONTRATADA, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar os objetos deste CONTRATO, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA**

Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste CONTRATO e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Silva Jardim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

  
IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR  
SEMSA/FMS  
Mat. 2877/0

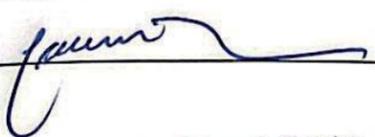
ADRIANA RODRIGUES  
DA COSTA:01441065741

Assinado de forma digital por  
ADRIANA RODRIGUES DA  
COSTA:01441065741  
Dados: 2022.07.21 16:14:37 -03'00'

ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI  
CONTRATADA

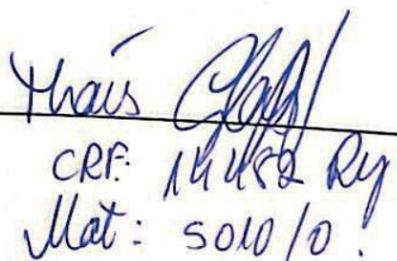
TESTEMUNHAS:

1.



Wallace Soares Costa  
Superintendente Executivo da  
PMAM/UPA 24h  
CPF: 02976594724  
Mat. 98673

2.

  
CRF: 14482 RJ  
Mat: 5010/0.



## SEÇÃO II - EDITAIS



Estado do Rio de Janeiro

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

### **38º CONVOCAÇÃO (RETIFICADA)**

Os convocados deverão se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, de 9h as 17h, **entre os dias 12/07/2022 a 12/08/2022, das 08h as 17h**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício no cargo concorrido.

#### **1. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE II**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
LETHICIA SILVA BELLO	52º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
THAIS PEREIRA DE MELO	53º	
KERLI BETANI GARCIA KLEIN	54º	
GLAUCIA REGINA SERRA TEIXEIRA XAVIER	55º	
DAIANE DE OLIVEIRA ALVES BORGES	56º	
EMANOELA MAIA FERREIRA	57º	
JEANNE DO ROSÁRIO BAPTISTA ARRUDA DOS SANTOS	58º	
YAMINA TULASI DEVI DE SOUZA DA FONSECA	59º	
NATALIA LEITE DA SILVEIRA	60º	
LETICIA BAPTISTA SILVERIO DE MENEZES	61º	
JEANNIE OLIVEIRA BRANCO DUTRA	62º	
KAMILA FERREIRA PINHEIRO DE LIMA	63º	
ERICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	64º	
LILIANE RODRIGUES MARTINS	65º	
FABIANA MATOS DA SILVA VIEIRA	66º	
AMANDA MACIEL DE MELO GONÇALVES	67º	
DAYSIMAR DA SILVA LIMA	68º	
RAQUEL FONSECA DE MATTOS	69º	
ANA PAULA SILVA FRANCO ESTRELLA	70º	
MARILENE FAGUNDES ROSA GOMES	71º	
LUCILENE DA CONCEIÇÃO TERRA	72º	
YAN DOS SANTOS SILVA	73º	
PRISCILLA MADRUGA CHAVÃO DE CASTRO	74º	
CATIA SILENE DA SILVA SOUZA COSTA	75º	



## 2. CONVOCAÇÃO PARA FISIOTERAPEUTA

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
TATIANA PINTO DE OLIVEIRA	2º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

## 3. CONVOCAÇÃO PARA CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
MAURICIO NOBUO MENEZES SASSAKI	3º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

## 4. CONVOCAÇÃO PARA FONOAUDIÓLOGO

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
EDYLAINÉ APARECIDA CABRAL COCUDORO	3º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
ANGELICA HOTTZ MARTINS	4º	

## 5. CONVOCAÇÃO PARA MEDICO PLANTONISTA

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
THIAGO ALFRADIQUE RODRIGUES RANGEL	23º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
JULIANE HENRIQUES FERREIRA DE OLIVEIRA	24º	
BARBARA FERREIRA SURCIN	25º	
ROMULO MONTEIRO BONATTO	26º	
RONY DE PAULA DE FREITAS	27º	
GRACINDA DA CONCEIÇÃO FERNANDES SERRA ADNET	28º	
THIAGO ALVES CAVALCANTE	29º	



## **6. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
LUAN DO ESPIRITO SANTO COSTA	20º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

## **7. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MIC 4**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
WALMIR FERREIRA DE PAULA FILHO	3º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
JONATAS MIGUEL TELES	4º	

## **8. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MIC 5**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
CAMILA DE SALLES ALVES	13º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
MELISSA DA SILVA ANDRADE	14º	
SHEILA MARIA DA SILVA ALVES	15º	

## **9. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MIC 6**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
ALDO MUNIZ SILVA	6º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

## **10. CONVOCAÇÃO PARA FISCAL DE TRIBUTOS II**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
PEROLA CHRISTINA BARROS DIAS	3º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

## **11. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL**

Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 21 anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

## **12. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

**ESTES EXAMES DEVEM SER REALIZADOS PELO HABILITADO POR MEIOS PRÓPRIOS.**

### **1) Faixa etária: dos 18 aos 40 anos:**

- \* Hemograma (validade de 3 meses)
- \* Tipagem Sanguínea e Fator RH
- \* Bioquímica (Glicemia; Na<sup>+</sup>; K<sup>+</sup>; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- \* VDRL
- \* Parasitológico (validade 3 meses)
- \* Urina EAS (validade 3 meses)
- \* Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- \* Avaliação Oftalmológica
- \* Audiometria (validade 6 meses)
- \* Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- \* Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- \* Videolaringoscopia – SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

### **2) Faixa etária: acima de 40 anos:**

- \* Todos os exames relacionados acima

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 219

21 de Julho de 2022

- \* PSA (homens) (validade 6 meses)
- \* Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- \* Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

**Obs.:** A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 13 de Julho de 2022.

**Maira Branco Monteiro**

**Prefeita**

**Mat. 7848/4**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.esporte21@gmail.com](mailto:semel.esporte21@gmail.com)

## EDITAL Nº 02/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA FORMANDO CAMPEÕES

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, através da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso IX, Lei Complementar Municipal nº. 17 de 22/01/98, Lei Federal 8.742 de 07/12/93, a Portaria Interministerial nº 558, de 10 de Outubro de 2019, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de equipe técnica que estará vinculada ao PROGRAMA FORMANDO CAMPEÕES sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, as normas contidas neste Edital conforme **Convênio nº. 905142/2020**, celebrado entre esta Prefeitura e o Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEELIS.

#### 1 – DA CARGA HORÁRIA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO.

A vigência do Contrato será de acordo com a tabela a seguir, podendo ser prorrogado por período necessário à conclusão das etapas do Convênio. Os Contratos serão em regime temporário, ou enquanto durarem o referido Programa, conforme cada caso e a necessidade do Município podendo o contrato ser interrompido por qualquer uma das partes interessadas a qualquer momento, desde que diante de ato motivado quando a rescisão se der pela Administração, ou por requerimento deferido no caso da iniciativa dos futuros Contratados.

Função	Requisitos	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Vigência do Contrato
Gestor	Superior Completo com experiência comprovada em Gestão e/ou Coordenação de projetos	01	40 hs	R\$ 4.931,76	12 meses
Coordenador Pedagógico	Superior Completo em Educação com experiência comprovada na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos.	01	40 hs	R\$ 5.500,00	12 meses
Professor de Lutas e Artes Marciais	Fundamental II completo, inscrição em órgão regulamentador.	06	30 hs	R\$ 2.500,00	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.esporte21@gmail.com](mailto:semel.esporte21@gmail.com)

<b>Monitor/Estagiário</b> <b>-Lutas e Artes</b> <b>Marciais.</b>	Estudantes de Educação Física ou profissional com habilidade em lutas e artes marciais.	<b>06</b>	<b>20 hs</b>	<b>RS 1.000,00</b>	<b>12 meses</b>
--	--	-----------	--------------	--------------------	-----------------

## 2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS PARA OS CARGOS:

### GESTOR

**Qualificação:** Superior Completo com experiência comprovada em Gestão e/ou Coordenação de projetos.

### Atribuições:

- Desenvolver e executar o processo de implementação do Projeto;
- Elaborar o Plano de Monitoramento e Avaliação dos Projetos com base em indicadores de processo, resultados, impacto e gestão;
- Garantir a implementação e gestão das ações previstas no projeto;
- Planejar e executar as atividades previstas no projeto conforme Plano de Implementação;
- Responsabilizar-se pela documentação comprobatória da execução física do Projeto;
- Definir responsabilidades da equipe técnica e supervisionar cumprimentos do planejamento das atividades;
- Efetuar monitoramento e avaliação das atividades dos projetos conforme parâmetros do Plano de monitoramento e avaliação;
- Aprovar os relatórios mensais.

### COORDENADOR PEDAGÓGICO

**Qualificação:** Superior Completo em Educação com experiência comprovada na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos.

### Atribuições:

- Dialogar constantemente com o Coordenador geral e com o Gestor;
- Coordenar todas as ações do planejamento pedagógico;
- Organizar e coordenar;
- Envolver a Entidade de Controle Social nas ações;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.esporte21@gmail.com](mailto:semel.esporte21@gmail.com)

- Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;
- Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o Coordenador geral e Gestor;
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos;
- Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com a Proposta de Trabalho;
- Elaborar os relatórios de execução do convênio juntamente com o Coordenador geral e o Gestor;

#### **PROFESSORES - LUTAS E ARTE MARCIAIS**

**Qualificação:** Fundamental II completo, inscrição em órgão regulamentador com experiência em projetos sociais.

#### **Atribuições:**

- Elaboração dos planos de treinamento detalhando as técnicas a serem utilizadas para cada fase;
- Ministrando aulas/oficinas de Jiu-jitsu e Muay Thai;
- Fornecer orientações e estimular a melhoria do desempenho desportivo das crianças e adolescentes.

#### **MONITORES/ESTAGIÁRIOS - LUTAS E ARTE MARCIAIS**

**Qualificação:** Estudantes de Educação Física ou profissional com habilidade em lutas e artes marciais.

#### **Atribuições:**

- Auxiliar o trabalho da equipe do projeto nas atividades complementares e nas atividades de desenvolvimento das modalidades esportivas. O monitor/estagiário será acompanhado/supervisionado por um professor de lutas do projeto, com formação e experiência na área de conhecimento a ser desenvolvida, bem como pelo Gestor e Coordenador Geral.

### **3 – INSCRIÇÃO:**

#### **3.1– CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:**

- Ser brasileiro nato ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- Ter, até o momento da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.esporte21@gmail.com](mailto:semel.esporte21@gmail.com)

- Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar ciente de que, no ato da contratação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
- Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- Preencher e assinar a Ficha de Inscrição;
- Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado de crimes que impossibilitem a fruição de contratação com o Poder Público (comprovado);
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de Atestado de Capacidade Laborativa.

### 3.2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DAS INSCRIÇÕES:

- Cédula de identidade original e cópia ( legível);
- CPF, original e cópia (legível);
- Certidão de Nascimento ou Casamento original e cópia ( legível);
- Certidão dos dependentes menores de 21 anos original e cópia ( legível);
- Comprovante de residência, original e cópia atualizado (legível);
- Diploma ou certificado de conclusão, da escolaridade exigida, original e cópia(legível);
- Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir, original e cópia (legível);
- Currículo e todos os documentos que comprovem a experiência profissional;
- Título eleitoral, original e cópia(legível);
- Comprovante eleitoral da última eleição, original e cópia(legível);
- Certificado de reservista no caso de ser do sexo masculino, original e cópia(legível);
- 1 foto 3x4 atual (legível);
- Certidão de antecedentes Criminais Estadual e Federal (Impressa);
- Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentos incompletos nem em caráter condicional;
- Após o recebimento dos documentos no ato da inscrição, nenhum documento será adicionado ou substituído.

**3.3 -** As Inscrições serão realizadas, **IMPRETERIVELMENTE**, nos dias 22/07/2022 ATE 05/08/2022 no horário das 09 h às 16 hs no **Ginásio Poliesportivo Jorge Mendonça – Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº- Fazenda Brasil- Silva Jardim RJ –Silva Jardim/RJ.**

### 4 – OUTRAS OBRIGAÇÕES:

- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;
- Não será admitida mais de uma inscrição;
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
- As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital, serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constado o motivo do indeferimento;
- Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.esporte21@gmail.com](mailto:semel.esporte21@gmail.com)

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao presente Edital;
- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial;
- Não haverá devolução das cópias de documentos dos candidatos, mesmo em caso de não classificação;
- É vedada contratação de profissionais pertencentes ao quadro permanente do município;
- É vedada a contratação de profissional que for servidor público em exercício, em cargo de comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer destes cargos.

## 5 - ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- O Processo Seletivo de que trata este Edital constituirá de 2 (duas) etapas:

**1ª Etapa)** Inscrição

**2ª Etapa)** Prova Objetiva de caráter eliminatório (40 questões);

O Processo Seletivo de que trata este Edital constituirá dos seguintes critérios:

**1ª Etapa)** Inscrição

**2ª Etapa)** Prova Objetiva

Será realizada prova objetiva, eliminatória, com 40 (quarenta) questões, que versarão de acordo com conteúdo programático referente a cada cargo. As questões do Capítulo 1 – Conhecimentos Específicos do Cargo, terão peso 2 (10 questões). Para as demais questões, cada qual valerá 1,0 (um) ponto.

As provas serão realizadas no dia 20/08/2022, nos horários de **09:00h à 12:00h**,

no CEPM Profª Vera Lúcia Pereira Coelho, rua Augusto Antônio de Amorim, nº 400, Bairro Caju - Silva Jardim/RJ, podendo ser realizadas em outras unidades no caso de inscrições que superem a lotação máxima possível. O candidato deverá chegar com 1 (uma) hora de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição. O gabarito e resultado da prova objetiva serão divulgados até 15 (quinze) dias após a realização das provas mediante publicação no Boletim Oficial e em outras mídias eletrônicas oficiais.

### 5.1 – RECURSOS DA PROVA:

Serão aceitos os recursos devidamente preenchidos através de Formulário Próprio (Formulário de Recursos da Prova – Anexo) e protocolados no Protocolo Geral situado à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, no horário de expediente, com prazo de 3 (três) dias a contar o dia seguinte da publicação, contando-se o dia final.

## 6 – CLASSIFICAÇÃO:

- A classificação final dos candidatos será de acordo com o somatório de pontos obtidos na prova objetiva, eliminando-se aqueles que não obtiverem o mínimo de 70% de acertos.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.esporte21@gmail.com](mailto:semel.esporte21@gmail.com)

- Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos;
- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate:
  - a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
  - b) maior idade.

#### 7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Os contratos serão em regime temporário, enquanto durar o referido Programa, conforme cada caso e a necessidade do Município podendo o contrato ser interrompido por qualquer uma das partes interessadas a qualquer momento, sendo assegurados os direitos contidos na Minuta de Contrato anexa ao presente.

#### 8 – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

- A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.
- O candidato aprovado, após convocado terá um prazo de 2 (dois) dias corridos para se apresentar, caso contrário caracterizará automaticamente sua desistência do cargo;
- É vedado pela Portaria Interministerial nº. 558, de 10 de Outubro de 2019, pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei das Diretrizes Orçamentárias.
- O candidato reconhece a vedação da recontração na forma da Lei Nº 1821/2021.

#### 9 – RESULTADO FINAL:

O resultado final será divulgado no dia **22/09/2022**, nos meios de comunicação oficiais.

Silva Jardim, 21 de julho de 2022.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.esporte21@gmail.com](mailto:semel.esporte21@gmail.com)

## Anexo I

### CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
21/07/2022	Divulgação do Edital
22/07/2022 ATE 05/08/2022	Inscrição
20/08/2022	Prova objetiva
25/08/2022	Gabarito
06/09/2022	Divulgação do Resultado da Prova
09/09/2022	Recurso da Prova
22/09/2022	Resultado Final

## Anexo II

### POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL
Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer Rua Alfredo Camargo de Mello, s/nº – Fazenda Brasil – Silva Jardim / RJ.

## Anexo III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENSINO SUPERIOR - COORDENADOR PEDAGÓGICO	<p>Conhecimentos específicos do cargo Programa Formando Campeões (<a href="http://https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte">http:// https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte</a>) (<a href="http://https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/noticias_esporte/idolo-do-mma-jose-aldo-se-integra-ao-time-de-embaixadores-dos-jeps-2021">http:// https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/noticias_esporte/idolo-do-mma-jose-aldo-se-integra-ao-time-de-embaixadores-dos-jeps-2021</a>)</p> <p>ECA – Estatuto da Criança e Adolescente Conhecimentos Gerais de Silva Jardim (Agenda 21) Português ( Interpretação de Texto)</p> <p>BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul.</p> <p>HERNÁNDEZ, Fernando. <i>Transgressão e Mudança na Educação: Os Projetos de Trabalho</i>. Ed. <a href="http://artmed.com">Artmed</a>. 1998.</p> <p>HERNANDEZ, Fernando e VENTURA, Montserrat. <i>Organização do Currículo por Projeto de Trabalho</i>. 5ª edição - 2017</p>
ENSINO SUPERIOR – GESTOR	<p>Conhecimentos específicos do cargo Programa Formando Campeões (<a href="http://https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte">http:// https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte</a>) (<a href="http://https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/noticias_esporte/idolo-do-mma-jose-aldo-se-integra-ao-time-de-embaixadores-dos-jeps-2021">http:// https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/noticias_esporte/idolo-do-mma-jose-aldo-se-integra-ao-time-de-embaixadores-dos-jeps-2021</a>)</p>



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.esporte21@gmail.com](mailto:semel.esporte21@gmail.com)

	<p><b>ECA – Estatuto da Criança e Adolescente</b> <b>Conhecimentos Gerais de Silva Jardim</b> (Agenda 21) Português ( Interpretação deTexto)</p> <p>BRUST, Cristina Brust; BAGGIO, Isabel Cristina; SALDANHA FILHO, Matheus Francisco. Repensar a gestão das políticas públicas de esporte e lazer: o caso de Santa Maria/RS. <b>Motrivivência</b>, n. 27, p. 179-185, 2006. Disponível em <a href="https://web.archive.org/web/20090612200340id_/http://www.periodicos.ufsc.br:80/index.php/motrivivencia/article/viewFile/2271/3860">https://web.archive.org/web/20090612200340id_/http://www.periodicos.ufsc.br:80/index.php/motrivivencia/article/viewFile/2271/3860</a></p> <p>PISA, BEATRIZ; OLIVEIRA, ANTONIO. Gestão de projetos na administração pública: um instrumento para o planejamento e desenvolvimento. <b>Seminário Nacional de Planejamento e Desenvolvimento</b>, v. 2, p. 1-15, 2013. Disponível em <a href="https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/243843/mod_resource/content/0/Gest%C3%A3o%20de%20projetos%20na%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%ABblica.pdf#:~:text=A%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%ABlica%20busca%20continuamente,e%20efetividade%20no%20setor%20p%C3%ABlico.">https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/243843/mod_resource/content/0/Gest%C3%A3o%20de%20projetos%20na%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%ABblica.pdf#:~:text=A%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%ABlica%20busca%20continuamente,e%20efetividade%20no%20setor%20p%C3%ABlico.</a></p> <p>Russo, Rosária de Fátima Segger Macri, Ruiz, Jose Moreno e Cunha, Rosana Paulo daLiderança e influência nas fases da gestão de projetos. Production [online]. 2005, v. 15, n. 3, pp. 362-375. Disponível em: &lt;<a href="https://doi.org/10.1590/S0103-65132005000300007">https://doi.org/10.1590/S0103-65132005000300007</a></p>
MÉDIO	<p><b>Conhecimentos específicos do cargo</b> <b>Programa Formando Campeões</b> (<a href="http://https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte">http:// https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte</a>) (<a href="http://https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/noticias_esporte/idolo-do-mma-jose-aldo-se-integra-ao-time-de-embaixadores-dos-jeps-2021">http:// https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/noticias_esporte/idolo-do-mma-jose-aldo-se-integra-ao-time-de-embaixadores-dos-jeps-2021</a>)</p> <p><b>ECA – Estatuto da Criança e Adolescente</b> <b>Conhecimentos Gerais de Silva Jardim</b> (Agenda 21) Português ( Interpretação deTexto) <b>Ensino Médio</b></p> <p>Fonte –PCN</p> <p>Fonte – Apostila Black Belt Team</p> <p>Fonte – Apostila de Brazilian Jiu Jitsu Básico</p>
FUNDAMENTAL	<p><b>Conhecimentos específicos do cargo</b> <b>Programa Formando Campeões</b> (<a href="http://https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte">http:// https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte</a>) (<a href="http://https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/noticias_esporte/idolo-do-mma-jose-aldo-se-integra-ao-time-de-embaixadores-dos-jeps-2021">http:// https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/noticias_esporte/idolo-do-mma-jose-aldo-se-integra-ao-time-de-embaixadores-dos-jeps-2021</a>)</p> <p><b>ECA – Estatuto da Criança e Adolescente</b></p>

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 219

21 de Julho de 2022



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.esporte21@gmail.com](mailto:semel.esporte21@gmail.com)

	<p>Conhecimentos Gerais de Silva Jardim (Agenda 21) Português ( Interpretação de Texto)</p> <p><b>Fundamental II</b> Fonte – BNCC Fonte –Educação Física Simples</p>
--	--

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 219

21 de Julho de 2022



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.esporte21@gmail.com](mailto:semel.esporte21@gmail.com)

## FORMULÁRIO DE RECURSO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DO RECURSO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### QUESTIONAMENTO DO CANDIDATO:

### PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DATA DO PARECER: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.esporte21@gmail.com](mailto:semel.esporte21@gmail.com)

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA FORMANDO CAMPEÕES

Nº da Incrição	/2022
----------------	-------

Nome do Candidato:			
Sexo: ( ) M ( ) F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone celular:		E-mail:	
Área de Conhecimento:			
Função: ( ) Gestor de Projetos ( ) Coordenador Pedagógico ( ) Professor de Luta ( ) Monitor			

### Documentação:

- 1º ( ) Cédula de identidade original e cópia ( legível);
- 2º ( ) CPF, original e cópia (legível);
- 3º ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento original e cópia ( legível);
- 4º ( ) Certidão dos dependentes menores de 21 anos original e cópia ( legível);
- 5º ( ) Comprovante de residência, original e cópia atualizado (legível);
- 6º ( ) Diploma ou certificado de conclusão, da escolaridade exigida, original e cópia(legível);
- 7º ( ) Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir, original e cópia (legível);
- 8º ( ) Currículo e todos os documentos que comprovem a experiência profissional;
- 9º ( ) Título eleitoral, original e cópia(legível);
- 10º ( ) Comprovante eleitoral da última eleição, original e cópia(legível);
- 11º ( ) Certificado de reservista no caso de ser do sexo masculino, original e cópia(legível);
- 12º ( ) 1 foto 3x4 atual (legível);
- 13º ( ) Certidão de antecedentes Criminais Estadual e Federal (Impressa);

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na SEMEL, para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

Silva Jardim-RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 219

21 de Julho de 2022



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.esporte21@gmail.com](mailto:semel.esporte21@gmail.com)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA  
FORMANDO CAMPEÕES - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Cargo: ( ) Gestor de Projetos ( ) Coordenador Pedagógico ( ) Professor de Luta ( ) Monitor

Inscrição N°: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a) Responsável



Estado Do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Subsecretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL/ SEMTICC**  
Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.sj@hotmail.com](mailto:semel.sj@hotmail.com)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA  
FORMANDO CAMPEÕES - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Cargo: ( ) Gestor de Projetos ( ) Coordenador Pedagógico ( ) Professor de Luta ( )

Inscrição N°: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a) Responsável



Estado Do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Subsecretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL/ SEMTICC**  
Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.sj@hotmail.com](mailto:semel.sj@hotmail.com)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA  
FORMANDO CAMPEÕES - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Cargo: ( ) Gestor de Projetos ( ) Coordenador Pedagógico ( ) Professor de Luta ( )

Inscrição N°: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.esporte21@gmail.com](mailto:semel.esporte21@gmail.com)

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a) Responsável



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [Semel.esporte21@gmail.com](mailto:Semel.esporte21@gmail.com)

## EDITAL Nº 01/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-PST

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, através da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso IX; Lei Complementar nº 17 de 22/01/98, alterada pela Lei Complementar nº 19 de 11/12/98; Lei Federal 8.742 de 07/12/93; Lei 12.435 de 06/07/11, a Portaria Interministerial nº558, de 10 de Outubro de 2019, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de equipe técnica que estará vinculada ao PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-PST sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, as normas contidas neste Edital conforme convênio nº 904021/2020, celebrado entre esta Prefeitura e o Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social- SNELIS.

#### 1 – DA CARGA HORÁRIA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO.

A vigência do contrato será de acordo com a tabela a seguir, podendo ser prorrogado. Os contratos serão em regime temporário, ou enquanto durarem o referido Programa, conforme cada caso e a necessidade do município podendo o contrato ser interrompido por qualquer uma das partes interessadas a qualquer momento, desde que diante de ato motivado quando a rescisão se der pela Administração, ou por requerimento deferido no caso da iniciativa dos futuros contratados.

Função	Requisitos	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Vigência do Contrato
Professor	Nível superior completo na área de Educação Física reconhecido pelo Conselho Regional de Educação Física	03	20 hs	RS 2.100,00	12 meses
Monitor/ Acadêmico	Estudante regularmente matriculado no Curso de Educação Física .	03	20 hs	RS 998,00	12 meses

#### 2– REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS PARA OS CARGOS:

##### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

**Qualificação:** – Professor de nível superior da área de Educação Física.

##### Atribuições:

- Organizar, juntamente com o Coordenador-Geral o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o Programa. Submeter e articular, com o Coordenador-Geral o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os acadêmicos, de acordo



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [Semel.esporte21@gmail.com](mailto:Semel.esporte21@gmail.com)

com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o Programa e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;

- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Programa;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o Programa;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Manter o Coordenador-Geral informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato à Coordenação-Geral quaisquer fatos que envolvam membros da equipe ou beneficiados em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/SEESP/MC em modalidade EaD;
- Conservar, manter e solicitar ao Coordenador-Geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; e
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pela SNELIS/SEESP/MC.

## ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA .

**Qualificação:** – Estudante regularmente matriculado no curso de Educação Física, preferencialmente, já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso.

### Atribuições:

- Desenvolver juntamente com o professor de Educação Física o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- Assessorar e apoiar o professor de Educação Física no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- Estabelecer, em conjunto com o professor de Educação Física, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à Coordenação-Geral na forma de relatórios;
- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o professor de Educação Física, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Comunicar ao coordenador de núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- Participar do processo de capacitação (modalidade EaD) oferecido pela gestão do Programa e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/SEESP/MC, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação; e
- Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pela



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [Semel.esporte21@gmail.com](mailto:Semel.esporte21@gmail.com)

SNELIS/SEESP/MC.

### 3 – INSCRIÇÃO:

#### 3.1– CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:

- Ser brasileiro nato ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- Ter, até o momento de sua inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
- Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- Preencher e assinar a Ficha de Inscrição;
- Não ter sofrido condenação criminal em julgado (comprovado);
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de Atestado de capacidade Laborativa.

#### 3.2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DAS INSCRIÇÕES:

- Cédula de identidade original e cópia ( legível);
- CPF, original e cópia (legível);
- Certidão de Nascimento ou Casamento original e cópia ( legível);
- Certidão dos dependentes menores de 21 anos original e cópia ( legível);
- Comprovante de residência, original e cópia atualizado (legível);
- Diploma ou certificado de conclusão, da escolaridade exigida, original e cópia(legível);
- Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir, original e cópia (legível);
- Currículo e todos os documentos que comprovem a experiência profissional;
- Título eleitoral, original e cópia(legível);
- Comprovante eleitoral da última eleição, original e cópia(legível);
- Certificado de reservista no caso de ser do sexo masculino, original e cópia(legível);
- 1 foto 3x4 atual (legível);
- Certidão de antecedentes Criminais Estadual e Federal (Impressa);
- Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentos incompletos nem em caráter condicional;
- Após o recebimento dos documentos no ato da inscrição, nenhum documento será adicionado ou substituído.

3.3 - As Inscrições serão realizadas, **IMPRETERIVELMENTE**, nos dias **22/07/22 à 05/08/2022**, no horário das 09h às 16hs no Ginásio Poliesportivo Jorge Mendonça – Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº- Fazenda Brasil- Silva Jardim RJ –Silva Jardim/RJ.

#### 4 – OUTRAS OBRIGAÇÕES:

- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**;
- Não será admitida mais de uma inscrição;
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
- As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital, serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constado o motivo do indeferimento;
- Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [Semel.esporte21@gmail.com](mailto:Semel.esporte21@gmail.com)

quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao presente Edital;
- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial;
- Não haverá devolução das cópias de documentos dos candidatos, mesmo em caso de não classificação;
- É vedada contratação de profissionais pertencentes ao quadro permanente do município;
- É vedada a contratação de profissional que for servidor público em exercício, em cargo de comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer destes cargos.

#### 5 - ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- O Processo Seletivo de que trata este Edital constituirá de 4 (quatro) etapas:

1ª Etapa) Inscrição

2ª Etapa) Prova Objetiva; Caráter eliminatório;

O Processo Seletivo de que trata este Edital constituirá dos seguintes critérios:

2ª Etapa) Prova Objetiva

Será realizada prova objetiva, eliminatória, com 40 (quarenta) questões, que versarão de acordo com conteúdo programático referente a cada cargo. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

As provas serão realizadas no dia 20/08/2022, nos horários de 09:00h à 12:00h, no CEPM Profª Vera Lúcia Pereira Coelho, rua Augusto Antônio de Amorim, nº 400, Bairro Caju - Silva Jardim RJ. O candidato deverá chegar com 1 (uma) hora de antecedência. Portando caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição.

O gabarito e resultado da prova objetiva serão divulgados até 15 (quinze) dias após a realização das provas mediante publicação no Boletim Oficial e em outras mídias eletrônicas oficiais.

#### 5.1 – RECURSOS DA PROVA:

Serão aceitos os recursos devidamente preenchidos através de Formulário Próprio (Formulário de Recursos da Prova). Este formulário estará disponível na Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer, no dia 09/09/2022, das 09:00 às 16:00 horas.

#### 6 – CLASSIFICAÇÃO:

- A classificação final dos candidatos será de acordo com o somatório de pontos obtidos na prova objetiva com nota igual ou maior a 10 (dez) e prova de títulos.
- Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos;
- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
  - a) maior pontuação na prova objetiva Conhecimentos Específicos do Cargo;
  - b) maior idade.

#### 7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Os contratos serão em regime temporário, enquanto durar o referido Programa, conforme cada caso e a necessidade do município podendo o contrato ser interrompido por qualquer uma das partes interessadas a qualquer momento.

#### 8 – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [Semel.esporte21@gmail.com](mailto:Semel.esporte21@gmail.com)

- A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.
- O candidato aprovado, após convocado terá um prazo de 02 (dois) dias corridos para se apresentar, caso contrário caracterizará automaticamente sua desistência do cargo;
- É vedado pela Portaria Interministerial nº558, de 10 de Outubro de 2019, pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei das Diretrizes Orçamentárias.
- O candidato reconhece a vedação da recontração na forma da Lei Nº 1821/2021.

#### 9 – RESULTADO FINAL:

O resultado final será divulgado no dia 22/09/2022, nos meios de comunicação oficiais.

Silva Jardim, 20 de julho de 2022

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [Semel.esporte21@gmail.com](mailto:Semel.esporte21@gmail.com)

## Anexo I

### CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
21/07/2022	Divulgação do Edital
22/07/22 à 05/08/2022	Inscrição
20/08/2022	Prova objetiva
25/08/2022	Gabarito
06/09/2022	Divulgação do Resultado da Prova
09/09/2022	Recurso da Prova
22/09/2022	Resultado Final

## Anexo II

### POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL
Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer Rua Alfredo Camargo de Mello, s/nº – Fazenda Brasil – Silva Jardim / RJ.

## Anexo III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
MÉDIO	Conhecimento específico do cargo; Diretrizes do Programa Segundo Tempo ( <a href="http://www.esporte.gov.br/snelis/segundotempo/manualdiretrizes.jsp2021">http://www.esporte.gov.br/snelis/segundotempo/manualdiretrizes.jsp2021</a> ) ECA – Estatuto de Criança e Adolescente Conhecimento Gerais de Silva Jardim Português (interpretação de texto)
SUPERIOR	Conhecimentos específicos do cargo Diretrizes do Programa Segundo Tempo ( <a href="http://www.esporte.gov.br/snelis/segundotempo/manualdiretrizes.jsp2021">http://www.esporte.gov.br/snelis/segundotempo/manualdiretrizes.jsp2021</a> ) ECA – Estatuto da Criança e Adolescente Conhecimentos Gerais de Silva Jardim (Agenda 21) Português (interpretação de texto)

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 219

21 de Julho de 2022



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [Semel.esporte21@gmail.com](mailto:Semel.esporte21@gmail.com)

## FORMULÁRIO DE RECURSO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DO RECURSO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### QUESTIONAMENTO DO CANDIDATO:

### PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DATA DO PARECER: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [Semel.esporte21@gmail.com](mailto:Semel.esporte21@gmail.com)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA  
SEGUNDO TEMPO-PST**

Nº da Incrição /2022

Nome do Candidato:			
Sexo: ( ) M ( ) F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone celular:		E-mail:	
Área de Conhecimento:			
Função: ( ) Professor ( ) Monitor			

**Documentação:**

- 1º ( ) Cédula de identidade original e cópia ( legível);
- 2º ( ) CPF, original e cópia (legível);
- 3º ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento original e cópia ( legível);
- 4º ( ) Certidão dos dependentes menores de 21 anos original e cópia ( legível);
- 5º ( ) Comprovante de residência, original e cópia atualizado (legível);
- 6º ( ) Diploma ou certificado de conclusão, da escolaridade exigida, original e cópia(legível);
- 7º ( ) Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir, original e cópia (legível);
- 8º ( ) Currículo e todos os documentos que comprovem a experiência profissional;
- 9º ( ) Título eleitoral, original e cópia(legível);
- 10º ( ) Comprovante eleitoral da última eleição, original e cópia(legível);
- 11º ( ) Certificado de reservista no caso de ser do sexo masculino, original e cópia(legível);
- 12º ( ) 1 foto 3x4 atual (legível);
- 13º ( ) Certidão de antecedentes Criminais Estadual e Federal (Impressa);

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na SEMEL, para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

Silva Jardim-RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC**  
Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [Semel.esporte21@gmail.com](mailto:Semel.esporte21@gmail.com)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA  
FORMANDO CAMPEÕES - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Cargo: Professor ( ) Monitor ( ) Inscrição N°: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a) Responsável



Estado Do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Subsecretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL/ SEMTICC**  
Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.sj@hotmail.com](mailto:semel.sj@hotmail.com)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA  
FORMANDO CAMPEÕES - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Cargo: Professor ( ) Monitor ( ) Inscrição N°: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a) Responsável



Estado Do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Subsecretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL/ SEMTICC**  
Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semel.sj@hotmail.com](mailto:semel.sj@hotmail.com)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA  
FORMANDO CAMPEÕES - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Cargo: Professor ( ) Monitor ( ) Inscrição N°: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a) Responsável

## SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete da Prefeita**  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

**Processo nº 1755/2022**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 314 do presente Processo Administrativo;

Considerando o parecer da Controladoria deste Município (fls. 317 e 318);

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº **22/2022 - SEMOB**, em favor da empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA**, CNPJ **02.142.852/0001-49**, com percentual de desconto de 4,40% (Quatro vírgula quarenta por cento) visando a aquisição de óleo diesel S10 e percentual de desconto de 5,54% (Cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) visando a aquisição de gasolina comum, para atender as necessidades dos veículos e maquinários que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Em, 23/06/2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

## Processo nº 8951/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 202 do presente Processo Administrativo;

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município (fls. 205 a 207);

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº **31/2022 – SEMSMA**, em favor da empresa **EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, CNPJ **03.461.600/0001-45**, no valor de R\$ 103.680,00 (Cento e três mil, seiscentos e oitenta reais), para eventual aquisição de tampão e grelha de ferro fundido, visando a manutenção preventiva e corretiva em poços de visitas de redes de águas pluviais em diversos logradouros deste município.

Em, 29/06/2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

**Controladoria Geral do Município**

CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Praça Amaral Peixoto nº 46 Centro, Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

Telefone PABX (022) 2668-2000

Home page [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) E-mail [controladoria@silvajardim.rj.gov.br](mailto:controladoria@silvajardim.rj.gov.br)

## Resolução CGM 02/2022

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**Considerando** que aqueles que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiros, bens e valores públicos, têm a obrigação de prestar contas;

**Considerando** a Deliberação nº 277/17 do TCE/RJ;

**Considerando** a demanda de padronizar procedimentos e prazos da Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) dos Fundos Municipais;

**Considerando** a necessidade de indicar responsáveis para cada fase da PCA,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta Resolução disciplina a rotina administrativa necessária para a correta execução das fases da Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) dos Fundos Municipais, e no que couber da Unidade Gestora "Prefeitura".

Art. 2º - Todos os gestores dos Fundos Municipais deverão seguir esta Resolução durante sua gestão, sendo os responsáveis por acompanhar sua aplicação junto aos setores subordinados, em especial Almoxarifado, Patrimônio, Contabilidade e Tesouraria.

Art. 3º - A CGM coordenará as fases da PCA, indicando além dos itens necessários, baseados nas solicitações do TCE/RJ, prazos para consolidação e posterior envio à Corte de Contas, quando for o caso, e arquivamento em formato digital.

§ 1º - Considerando a existência de Prestação de Contas de Governo (PCG), que possui prazo inferior à PCA, a CGM iniciará o procedimento formal de PCA logo após o envio da PCG ao TCE.

§ 2º - O início formal pela CGM não impede que os Fundos iniciem a preparação dos documentos anteriormente à solicitação.

Art. 4º - Todos os responsáveis pelos Almoxarifados, Patrimônios e Tesouraria, quando designados, deverão preencher os Termos de Transferência de Responsabilidade conforme modelos disponibilizados pelo TCE.

Art. 5º - Fará parte desta Resolução o Roteiro Básico (Anexo I).

Art. 6º - Esta Resolução não poderá dispor ao contrário das alterações realizadas na Deliberação nº 277/17 ou norma que venha a substituí-la.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a elaboração dos documentos referentes ao exercício de 2022 que deverão ser apresentados em 2023.

Silva Jardim, 20 de julho de 2022.

**Melina Heringer**

Controladora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

### Controladoria Geral do Município

CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Praça Amaral Peixoto nº 46 Centro, Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

Telefone PABX (022) 2668-2000

Home page [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) E-mail [controladoria@silvajardim.rj.gov.br](mailto:controladoria@silvajardim.rj.gov.br)

## Anexo I Roteiro Básico

### 1. Das Nomeações:

- a. Deverão ser nomeados, através de Portarias, os responsáveis pelo Almoxarifado, Patrimônio, Tesouraria e Contabilidade;
- b. Devido à estrutura atual da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, apenas os responsáveis pelo Almoxarifado e pelo Patrimônio não poderão ser os mesmos da Unidade Gestora “Prefeitura”, pela segregação das funções;
- c. Quando houver qualquer alteração dos responsáveis acima citados, deverá ser elaborado Termo de Transferência de Responsabilidade (TTR), conforme modelo TCE/RJ;
- d. Não sendo possível elaborar o TTR no prazo estipulado, o gestor deverá encaminhar à CGM informativo com os motivos e as medidas já adotadas, cabendo à CGM indicar novas medidas, quando julgar necessário.

### 2. Das Responsabilidades:

#### a. CGM:

- i. Solicitar a documentação indicada pelo TCE, podendo acrescentar alguma que julgar necessária para a elaboração do Relatório do Controle Interno;
- ii. Controlar prazos;
- iii. Consolidar a documentação recebida;
- iv. Elaborar Relatório de Controle Interno;
- v. Fazer recomendações devido à análise da PCA;
- vi. Encaminhar a PCA ao TCE, quando for o caso, acompanhando o trâmite e a possível necessidade de complementação e/ou regularização de informações e documentos;
- vii. Arquivar em formato digital toda a documentação recebida.

#### b. Gestor:

- i. Elaborar os documentos de gestão;
- ii. Indicar ao RH todos os responsáveis durante o exercício, conforme listagem do TCE, para elaboração dos Modelos 01 e 17 do PCA, ou modelos que os venham a substituir;
- iii. Consolidar a legislação solicitada pelo TCE;
- iv. Encaminhar aos Conselhos, que possuem atribuição de fiscalização das Contas, os documentos necessários para emissão de parecer conclusivo;
- v. Solicitar aos responsáveis pelo Almoxarifado e pelo Patrimônio os documentos específicos da área;
- vi. Assinar digitalmente todos os documentos que sejam em formato PDF;
- vii. Encaminhar à CGM, de forma digital, toda a documentação acima citada nos formatos indicados pelo TCE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

### Controladoria Geral do Município

CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Praça Amaral Peixoto nº 46 Centro, Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

Telefone PABX (022) 2668-2000

Home page [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) E-mail [controladoria@silvajardim.rj.gov.br](mailto:controladoria@silvajardim.rj.gov.br)

- c. Responsável pelo Almoxarifado:
    - i. Acompanhar as movimentações do Almoxarifado;
    - ii. Elaborar e assinar os documentos da área, conforme solicitação do TCE e encaminhá-los ao gestor;
    - iii. Elaborar o TTR quando houver sua substituição.
  - d. Responsável pelo Patrimônio:
    - i. Acompanhar as movimentações do Patrimônio;
    - ii. Elaborar e assinar os documentos da área, conforme solicitação do TCE e encaminhá-los ao gestor;
    - iii. Elaborar o TTR quando houver sua substituição.
  - e. Responsável pela Tesouraria:
    - i. Elaborar o TTR quando houver sua substituição;
    - ii. Elaborar os documentos da área, conforme solicitação do TCE e encaminhá-los à CGM para consolidação;
    - iii. Assinar digitalmente toda a documentação encaminhada à CGM.
  - f. Responsável pela Contabilidade:
    - i. Elaborar os documentos da área, conforme solicitação do TCE e encaminhá-los à CGM para consolidação;
    - ii. Dar veracidade aos documentos emitidos pelos demais responsáveis, quando estiver explicitado nos modelos do TCE;
    - iii. Elaborar Notas Explicativas que forem necessárias ao melhor entendimento das Demonstrações, conforme normas contábeis;
    - iv. Assinar digitalmente toda a documentação encaminhada à CGM.
  - g. Responsável pelo RH:
    - i. Elaborar os Modelos 01 e 17, ou os que venham a substituí-los, conforme informação do gestor;
    - ii. Assinar digitalmente a documentação gerada e encaminhada ao gestor.
3. Dos prazos:
- a. O TTR deverá ser elaborado em até 10 (dez) dias úteis após a substituição do responsável, podendo ser prorrogado por igual período, caso algum levantamento necessário demande mais tempo, devendo ser justificado.
  - b. A CGM solicitará os documentos durante o mês de abril, após consolidação e envio da PCG ao TCE.
  - c. As documentações deverão ser encaminhadas à CGM até o dia 15 de junho do ano corrente para análise e consolidação.
  - d. A CGM realizará a guarda dos arquivos digitais por 05 (cinco) anos, podendo ser em mídia física, servidor local ou servidor on-line.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**  
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim – CEP: 28.820.000  
CNPJ. 28.741.098/0001-57

## TERMO DE INÍCIO DA OBRA

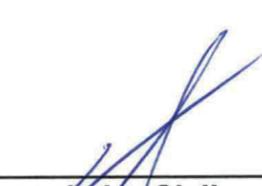
Pelo presente fica determinada esta data o início da **Reforma e Adequação da Sala de Raio X, 534, Avenida Oito de Maio - Centro - Silva Jardim/ RJ**, neste Município, conforme Contrato nº 026/2022 e Processo Administrativo nº 2558/2022, contratada empresa **RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.571.167/0001-27, com sede na Rodovia BR 101, N°664, sala 04 – Bairro Pedro Rates Bastos – Casimiro de Abreu/RJ, com prazo previsto para 01 (um) mês.

Sendo nomeado o Engenheiro Civil Valdair de Souza Matos, CREA: 821039254-D/RJ, para exercer fiscalização sobre a referida obra.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras através do Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data de 27 de julho de 2022.

Silva Jardim, 20 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de Obras**  
Jefferson da Silva Almenara  
Mat. 7182/0

  
\_\_\_\_\_  
**Engenheiro Civil**  
Valdair de Souza Matos  
CREA: 821039254-D/RJ

DE ACORDO:

  
\_\_\_\_\_  
Contratada:  
**RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete da Prefeita**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 512/2022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e Portaria nº 748/13, que delega competência,

### RESOLVE,

Cancelar a vacância do servidor **GABRIEL FOLLY NOGUEIRA SERTÃ**, Psicólogo, matrícula 4859/3, concedida pela Portaria nº 462/22, conforme Procedimento Administrativo nº 6591/2022.

### REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, 19 de Julho de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

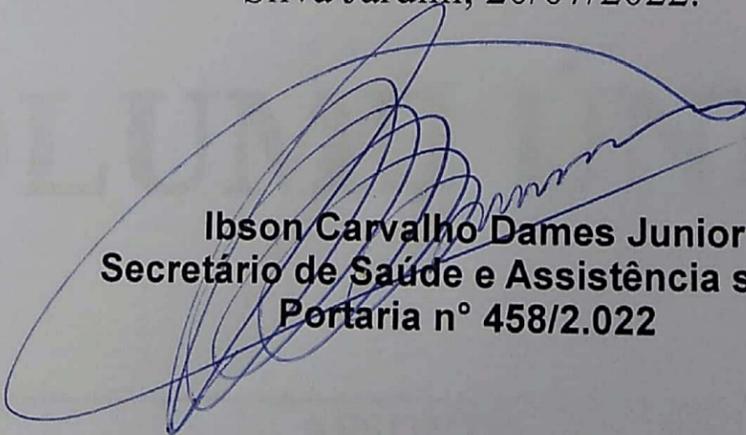
## TERMO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022 - FMS  
PROCESSO Nº 3911/2021

**Objeto:** Aquisição de uniformes para atender o SAMU.

Considerando o parecer favorável da Douta Controladoria Geral do Município, às fls 365, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho, para Aquisição de uniformes para atender o SAMU, em favor das Empresas **EPL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 11.492,27** (Onze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), **CG LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 10.570,22** (Dez mil, quinhentos e setenta reais e vinte e dois centavos), **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, no valor total de **R\$ 12.972,00** (Doze mil, novecentos e setenta e dois reais), **EBS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 12.970,80** (Doze mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos), vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 20/07/2022.

  
**Ibson Carvalho Dames Junior**  
Secretário de Saúde e Assistência social  
Portaria nº 458/2.022



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

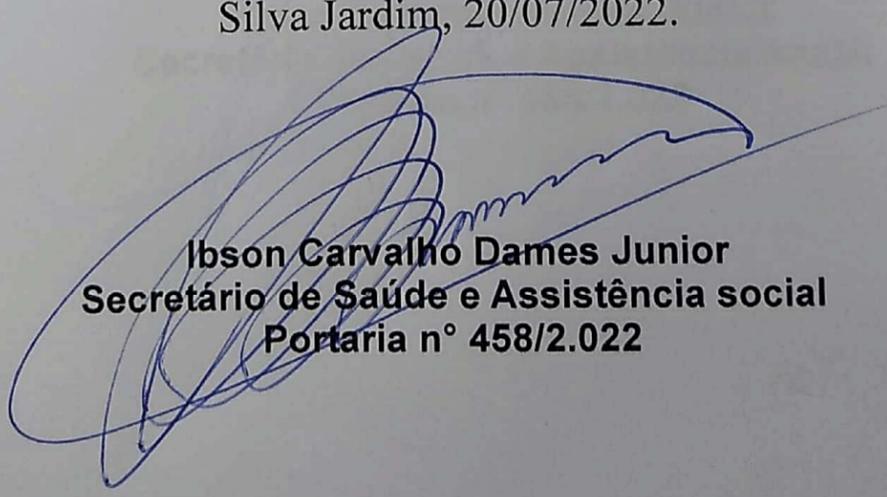
## TERMO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - FMS  
PROCESSO Nº 4712/2021

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (Kit lanche) para pacientes que se deslocam para tratamento médico fora do município.

Considerando o parecer favorável da Douta Controladoria Geral do Município, às fls 295, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho, para Aquisição de Gêneros alimentícios (Kit lanche) para pacientes que se deslocam para tratamento médico fora do município, em favor da Empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 81.864,00** (Oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 20/07/2022.



Ibson Carvalho Dames Junior  
Secretário de Saúde e Assistência social  
Portaria nº 458/2.022



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – FME**

**Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiro.**

Participação: Itens exclusivos para ME/EPP e Itens de Ampla Concorrência.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: Das 10:00 horas do dia 21/07/2022 até às 09:00 horas do dia 04/08/2022.

**Data da Sessão: 04/08/2022 – 10:00 horas.**

**UASG: 985911**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ, pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 21 de julho de 2022.

**Fabricio Viana Antunes Pinheiro**  
Pregoeiro